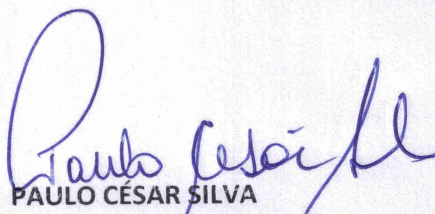


AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL**Fundamento:**

Lei 14.133/21, Art. 75, VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

O Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as justificativas constantes no processo autoriza a abertura do processo de dispensa emergencial de licitação na modalidade DISPENSA nº 11/2025, PROCESSO nº 29/2025, que tem por objeto a **contratação EMERGENCIAL de serviço de manutenção bomba vertical marca Esco, modelo 16HMEB/2 da Captação da ETA V**, conforme Solicitação de Compras nº 43/2025; Cotação de Preços nº 37/2025, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Justificativas e demais documentos que integram o presente processo.

Poços de Caldas, 17 de março de 2025.



PAULO CÉSAR SILVA
Diretor-Presidente
DMAE